



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

**Projeto de Lei Ordinária nº 22 /2023**  
de 05 de maio de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**PROTOCOLO**  
RECEBI EM 05/05/23  
ÀS 10 : 10 HORAS  
Assinatura

“Dá nome a Logradouros Públicos do Município, denominações de ruas no bairro Raimundo Geraldo, loteamento Walceristom Macedo do Nascimento, e determina outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -A rua A que liga a rua Josafá Carias de Oliveira a rua José Dias dos Santos, passa a denominar-se RUA MANOEL ÁVILA DE SOUZA MANINHO BARRETO.**

**Art. 2º -A rua B que liga a rua Josafá Carias de Oliveira a rua A, passa a denominar-se TRAVESSA JOSEFA CERIZE DE SANTANA (CERIZE DE CAUDOMIRO).**

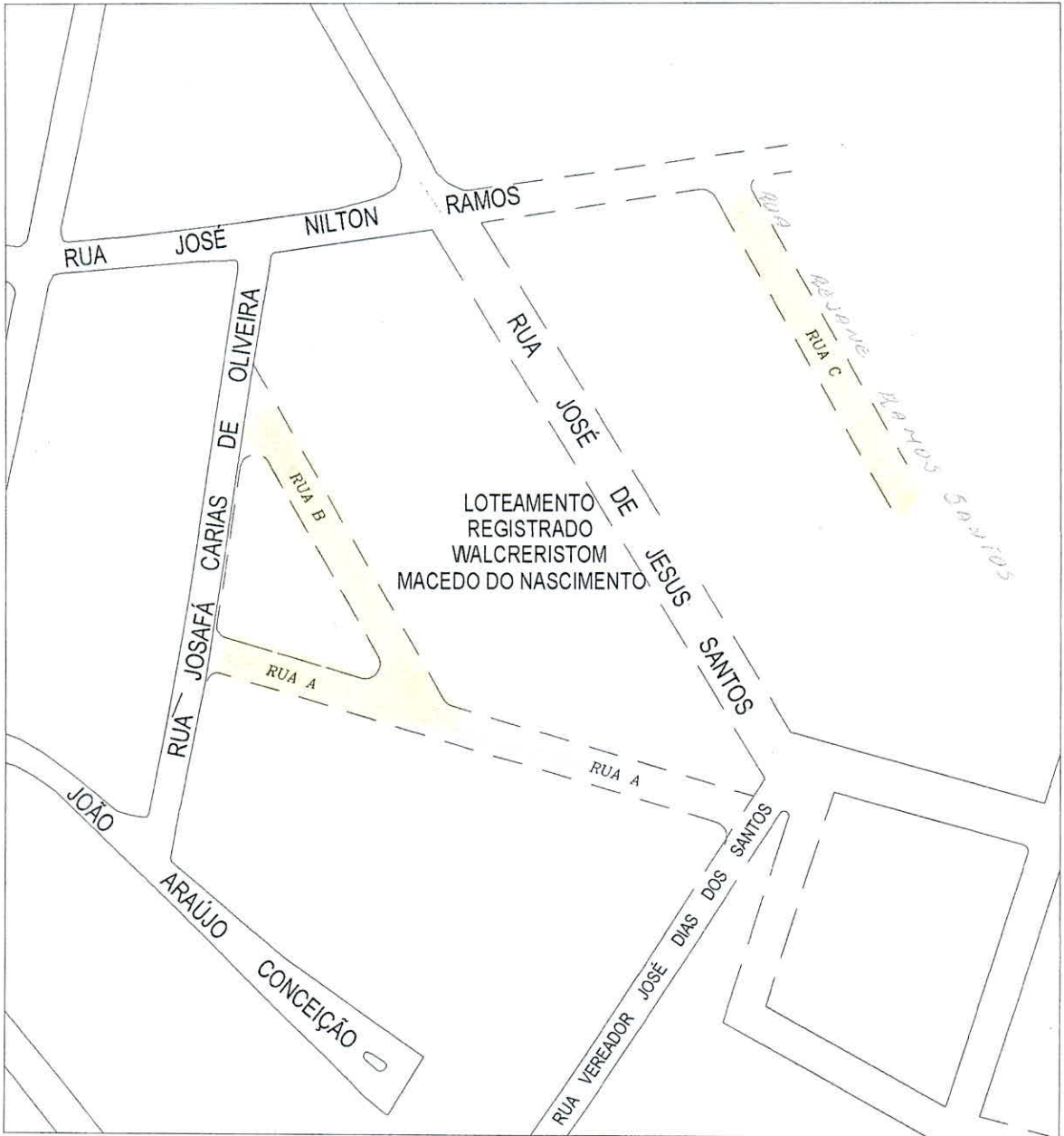
**Art. 3º -A rua C que dá início na rua José Nilton Ramos, passa a denominar-se RUA REJANE RAMOS SANTOS (REJANE DE JUJU).**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.**

Tobias Barreto/SE, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, \_\_ de março de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.

  
**ADILSON DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**

**MENSAGEM**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**  
**MUNICIPAL TOBIAS BARRETO/SE**

Senhor Presidente,

Apraz-me encaminhar a essa colenda Câmara de Vereadores, para os costumeiros exames e deliberações, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal Dá nome a Logradouros Públicos do Município, denominações de ruas no bairro Raimundo Geraldo, loteamento Walcreristom Macedo do Nascimento, e determina outras providências.

O referido projeto visa tão somente conceder denominação as ruas que se encontram sem identificação precisa, tal ato, não só facilita a melhoria quanto a localização de cada rua e conseqüentemente as residências que necessitam de qualquer serviço postal, como também é uma singela maneira do Poder Executivo Municipal homenagear aqueles munícipes que deixaram um legado de grade importância a população tobiense.

Esperando contar mais uma vez com o apoio de Vossas Excelências, no sentido de que o projeto em tela seja aprovado em regime de Urgência, quero renovar a minha expressão da maior confiança e atenção a todos os pares dessa Casa Legislativa.

Tobias Barreto, \_\_\_ de maio de 2023

  
Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

## Projeto de Lei Ordinária nº 022/2023

Dá nome a logradouro público do Município, denominação de Ruas no Bairro Raimungo Geraldo, loteamento Walereriston Macedo do Nascimento, e determina outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator (a):**

**Relatório:** O Projeto de Lei pretende denominar 03 (três) ruas localizadas no loteamento Walereriston Macedo do Nascimento, no Bairro Raimundo Geraldo deste Município. *Walereriston.*

**Voto:** Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Verifica-se que o projeto dar nome à logradouros de ruas localizadas no Bairro Raimundo Geraldo, apresentando nomes e indicando as posições geográficas, para efeitos de cumprimento à Resolução 004/2022.

Homenageia-se Manoel Ávila de Souza (Maninho Barreto), Josefa Cerize de Santana (Cerize de Claudomiro) e Rejane Ramos Santos (Rejane de Juju).

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 022/2023.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2023.

Relator (a)

**LEI ORDINÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1296/2023  
DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**Poder Executivo**  
Lei Ordinária  
Sancionada em  
01 de junho de 2023.

  
**Adilson de Jesus Santos**  
Prefeito Municipal

“Dá nome a Logradouros Públicos do Município, denominações de ruas no bairro Raimundo Geraldo, loteamento Walereristom Macedo do Nascimento, e determina outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -A rua **A** que liga a rua Josafá Carias de Oliveira a rua José Dias dos Santos, passa a denominar-se **RUA MANOEL ÁVILA DE SOUZA MANINHO BARRETO**.

Art. 2º -A rua **B** que liga a rua Josafá Carias de Oliveira a rua A, passa a denominar-se **TRAVESSA JOSEFA CERIZE DE SANTANA (CERIZE DE CAUDOMIRO)**.

Art. 3º -A rua **C** que dá início na rua José Nilton Ramos, passa a denominar-se **RUA REJANE RAMOS SANTOS (REJANE DE JUJU)**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 01 de junho de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.

  
**ADILSON DE JESUS SANTOS**  
Prefeito Municipal